



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0259/2019/GS/SEDUC
23 DE JANEIRO DE 2019**

Altera, o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1508/2016/GS/SEED, de 20 de fevereiro de 2017, que institui o Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral, responsável pela Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado “Escola Educa Mais”, junto à Rede Pública Estadual de Ensino, a fim de estabelecer nova governança e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 17, art. 29 e art. 32, da Lei nº 8496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em consonância com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Estadual nº 30.505 de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e em conformidade com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, que regulamenta o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Considerando a Portaria MEC nº 727/2017 e o Decreto Estadual nº 30.505/2017 e suas alterações, que determinam a necessidade de composição de equipe especializada para gestão do Programa de Educação em Tempo Integral “Educa Mais”;

Considerando o compromisso do Governo Estadual com a oferta de uma educação pública de qualidade;

Considerando o compromisso do Governo Estadual com o Plano Nacional de Educação;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública estadual;

Considerando a importância da participação juvenil na formação de cidadãos com maior consciência e participação social;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando, ainda, a necessidade de serem implementadas políticas educacionais voltadas à melhoria da educação pública sergipana, para garantir o acesso e permanência dos estudantes nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual.

Considerando, o Decreto nº nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017, e suas alterações, que institui o Programa de Educação em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1508/2016/GS/SEED, de 20 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

***Parágrafo único:** Para atender ao disposto no caput deste artigo, o **Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGETI/SEDUC** deve funcionar vinculado ao Gabinete do Secretário – GS/SEDUC, sendo composto por 01 (um) Coordenador Geral do Programa, 01 (um) Coordenador Pedagógico, 01 (um) Coordenador em Gestão e 01 (um), Coordenador em Infraestrutura, todos com lotação no **Gabinete do Secretário - GS/SEDUC**. (...)”*

Art. 2º. Fica estabelecido, ainda, que todas as menções feitas ao **Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral** em outras portarias e decretos, devem ser entendidas conforme resolve esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura